DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 3
Homologação / Adjudicação 3

Poder Legislativo 4
Atos Oficiais 4
Portarias 4
Pauta 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ribeirão Bonito, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ribeirão Bonito poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ribeiraobonito.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
CNPJ 45.355.914/0001-03
Praça dos Três Poderes
Telefone: (16) 3355-9900
Site: www.ribeiraobonito.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

Câmara Municipal de Ribeirão Bonito
CNPJ 01.755.400/0001-70
Praça Sylvio Gomes de Camargo, 01
Telefone: (16) 3344-3049
Site: www.cmrb.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ribeirão Bonito garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraobonito.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

Portaria nº 5298, de 01 de setembro de 2023

Antonio Carlos Caregaro**,** Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 37, inciso II da Constituição Federal,

Resolve

Art. 1º Nomear Débora Félix da Silva**,** em virtude de ter sido aprovada em concurso público**,** realizado conforme edital nº 001/2022, 8ª colocada, RG nº 45.647.513-8, CPF nº 309.132.438-92, C.T.P.S. 37172, Série 00268- SP, PIS 209.87265.67-3, para exercer as funções de Cuidador Escolar do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, cargo vago, lotado na Diretoria Municipal de Educação, conforme contrato de trabalho pactuado nesta data, sujeitando-se às normas da CLT, com as restrições contidas no Parágrafo 3º do artigo 39 da C.F. e ao regime de trabalho próprio dos servidores municipais de Ribeirão Bonito.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, aos 01 de setembro de 2023.

ANTONIO CARLOS CAREGARO

.....

Portaria nº 5299, de 01 de setembro de 2023

Antonio Carlos Caregaro**,** Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 37, inciso II da Constituição Federal,

Resolve

Art. 1º Nomear Tarcísio da Silva Alves**,** em virtude de ter sido aprovado em concurso público**,** realizado conforme edital nº 001/2022, 8º colocado, RG nº 40.377.625-9, CPF nº 366.222.448-80, C.T.P.S.078527, Série 00268- SP, PIS 20987268540, para exercer as funções de Cuidador Escolar do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, cargo vago, lotado na Diretoria Municipal de Educação, conforme contrato de trabalho pactuado nesta data, sujeitando-se às normas da CLT, com as restrições contidas no Parágrafo 3º do artigo 39 da C.F. e ao regime de trabalho próprio dos servidores municipais de Ribeirão Bonito.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, aos 01 de setembro de 2023.

ANTONIO CARLOS CAREGARO

.....

Portaria nº 5300, de 01 de setembro de 2023

Antonio Carlos Caregaro**,** Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Resolve

Art. 1º Designar a Sra. Lígia Verzola, portadora da Cédula de Identidade RG nº 40.378.016-0, inscrita regularmente no CPF/MF sob o nº 321.036.908-93, para exercer as funções do cargo de Diretor Municipal de Justiça e Tributos, de provimento em Comissão, em conformidade com a Lei Complementar nº 2780, de 15 de março de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, 01 de setembro de 2023.

ANTONIO CARLOS CAREGARO

.....

Portaria nº 5301, de 01 de setembro de 2023

Determina, com fulcro no artigo 102 da Lei Municipal Complementar nº 2305/12 e Lei Municipal Complementar nº 2299/12, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, objetivando providências em relação às possíveis irregularidades praticadas pelo servidor público municipal L.M.F.

ANTONIO CARLOS CAREGARO, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Resolve

Art. 1º Constituir Comissão para instauração de Processo Administrativo Disciplinar objetivando providências em relação às possíveis irregularidades praticadas pelo servidor público municipal L.M.F.

Art. 2º Ficam designados os servidores municipais a seguir elencados para comporem a Comissão a que se refere o art. 1º.

- Cláudia Haddad Succi Malfatti – RG nº 43.084.855-9
- Claudiane Cristina Mendes – RG nº 17.038.022
- Marcella Piccolo Flora Carneiro – RG nº 33.068.503-X
- Natália de Freitas Guerreiro Ferreira – RG nº 28.166.222-8
- Soraya Cressoni Pessa – RG nº 16.219.836-X

Art. 3º A Comissão deverá usar de todos os recursos disponíveis para apuração dos fatos questionados, inclusive, obedecendo, para todo o trâmite, o direito de defesa da parte envolvida.

Art. 4º A Comissão deverá observar o prazo estabelecido na Lei Complementar 2305/2012 para conclusão do presente Processo, observando-se a prerrogativa imposta pelo artigo 105 da mencionada Lei.

Art. 5º O encargo acima será cumprido sem ônus para o Erário Público, no que tange aos servidores nomeados, considerando-se de natureza relevante, os serviços prestados pelos membros da Comissão.

Art. 6º Eventuais despesas necessárias ao

processamento deste trabalho, serão custeados pelo Erário Público e correrão por conta de dotações orçamentárias próprias previstas em orçamento.

Art. 7º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, aos 01 de setembro de 2023.

ANTONIO CARLOS CAREGARO
Prefeito Municipal

.....

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

HOMOLOGAÇÃO
Pregão Presencial nº 039/2023
Processo Administrativo: 1351/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS PARA EVENTUAL EXECUÇÃO DE TAPA BURACOS EM DIVERSAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO.

Considerando a legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 10.520/2002, Decretos Municipais n° 1.965 e 1.966, de 25 de janeiro de 2010, Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar nº 147/14 e aplicando-se subsidiariamente no que couber as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, com fundamento na documentação existente nos autos, **HOMOLOGO** todos os atos que julgaram vencedora a empresa **OTIMIZE CONSTRUTORA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 26.325.219/0001-54, apresentou o menor preço para o lote único, totalizando o valor de R$ **329.900,00** (trezentos e vinte e nove mil e novecentos reais).

Ribeirão Bonito, 04 de setembro de 2023
ANTONIO CARLOS CAREGARO
PREFEITO MUNICIPAL

.....

Câmara Municipal de Ribeirão Bonito
Estado de São Paulo

PORTARIA N.º 009/2023

"Dispõe sobre ponto facultativo".

DIMAS TADEU LIMA, Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ponto facultativo na Câmara Municipal de Ribeirão Bonito, no dia 08 (oito) de setembro de 2023, sexta-feira, sendo feriado no dia 07 (sete) de setembro de 2023, "Dia da independência do Brasil".

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ribeirão Bonito, 31 de agosto de 2023.

DIMAS TADEU LIMA
Presidente

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Pauta

SESSÃO ORDINÁRIA, 5 DE SETEMBRO DE 2023.

- CHAMADA DOS SENHORES VEREADORES;
- LEITURA DE UM TRECHO BÍBLICO;
- VOTAÇÃO DA ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE 01/8/2023.

- LEITURA DO EXPEDIENTE:

- PROJETO DE LEI Nº 037/2023, do Executivo Municipal, que dispõe sobre revogar a Lei Municipal nº2654, de 30 de outubro de 2019 – EM PAUTA;

PROJETO DE LEI Nº 039/2023, do Executivo Municipal, que dispõe sobre autorizar o Poder Executivo a proceder à abertura de crédito adicional suplementar, em conformidade com a Lei Municipal nº2860/2022 c/c a Lei Federal nº4.320/64 – ANEXO Pareceres das Comissões Permanentes (Leitura/discussão e votação dos Pareceres e do Projeto de Lei);

PROJETO DE LEI Nº 040/2023, do Executivo Municipal, que dispõe sobre autorizar o Poder Executivo a proceder à abertura de crédito adicional suplementar, em conformidade com a Lei Municipal nº2860/2022 c/c a Lei Federal nº4.320/64 – ANEXO Pareceres das Comissões Permanentes (Leitura/discussão e votação dos Pareceres e do Projeto de Lei);

PROJETO DE LEI Nº 041/2023, do Executivo Municipal, que dispõe sobre autorizar o Poder Executivo a proceder à abertura de crédito adicional especial, em conformidade com a Lei Municipal nº2860/2022 c/c a Lei Federal nº4.320/64 – ANEXO Pareceres das Comissões Permanentes (Leitura/discussão e votação dos Pareceres e do Projeto de Lei);

PROJETO DE LEI Nº 042/2023, do Executivo Municipal, que dispõe sobre autorizar o Poder Executivo a proceder à abertura de crédito adicional especial, em conformidade com a Lei Municipal nº2860/2022 c/c a Lei Federal nº4.320/64 – EM PAUTA;

PROJETO DE LEI Nº 043/2023, do Executivo Municipal, que dispõe sobre autorizar o Poder Executivo a proceder à abertura de crédito adicional especial, em conformidade com a Lei Municipal nº2860/2022 c/c a Lei Federal nº4.320/64 – ANEXO Pareceres das Comissões Permanentes (Leitura/discussão e votação dos Pareceres e do Projeto de Lei);

PROJETO DE LEI Nº 046/2023, do Executivo Municipal, que dispõe sobre autorizar o Poder Executivo a proceder à abertura de crédito adicional suplementar, em conformidade com a Lei Municipal nº2860/2022 c/c a Lei Federal nº4.320/64 (Leitura/encaminha-se às Comissões Permanentes);

- PROJETO DE LEI Nº 047/2023, do Executivo Municipal, que dispõe sobre autorizar o Poder Executivo a proceder à abertura de crédito adicional especial, em conformidade com a Lei Municipal nº2860/2022 c/c a Lei Federal nº4.320/64 (Leitura/encaminha-se às Comissões Permanentes);

- PROJETO DE LEI Nº 048/2023, do Executivo, que dispõe sobre proceder à abertura de crédito adicional suplementar na controladoria da Câmara Municipal local, em conformidade com a Lei Municipal nº2860/2022 c/c a Lei Federal nº4.320/64 (Leitura);

- PROJETO DE LEI Nº 06/2023, do Ver. Arivaldo F. de Oliveira, que dispõe sobre 0declarar a cavalgada como patrimônio histórico e cultural de natureza imaterial do município de Ribeirão Bonito, e dá outras providências – EM PAUTA;

- PROJETO DE LEI Nº 07/2023, do Ver. Ricardo Perrone, que dispõe sobre a criação dos Jogos Escolares Municipais (Leitura/encaminha-se às Comissões Permanentes);

- PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 001/2023, de autoria da Maioria dos Vereadores, que dispõe sobre alterar a redação e acrescentar parágrafos ao artigo 24-A da LOM – 2ª discussão e 2ª votação da Proposta de Emenda à LOM;

- REQUERIMENTO Nº 049/2023, do ver. José Luiz Mascaro, solicitando ao Prefeito informações sobre a renovação do convenio do “Programa Atividade Delegada” (Leitura/Discussão e votação);

- REQUERIMENTO Nº 050/2023, do ver. José Luiz Mascaro, solicitando ao Prefeito informações das câmeras de monitoramento do município (Leitura/Discussão e votação); - REQUERIMENTO Nº 057/2023, do ver. Armando L. L. Simões, solicitando ao Prefeito envie projeto de Lei do REFIS (Leitura/Discussão e votação);

- INDICAÇÃO Nº 039/2023, do Ver. Arivaldo F. de Oliveira, solicitando ao Prefeito proceda a alteração no itinerário do ônibus circular (Leitura);

- INDICAÇÃO Nº 040/2023, do Ver. Juliano C. Raele, solicitando ao Prefeito proceda recapeamento na Rua Miosótis (Leitura);

- INDICAÇÃO Nº 041/2023, do Ver. Moacir De Bonis Filho, solicitando ao Prefeito a antecipação do pagamento do auxilio alimentação dos funcionários (Leitura);

- INDICAÇÃO Nº 042/2023, dos Vers. Juliano C. Raele e Ricardo Perrone, solicitando ao Prefeito a proceda recapeamento na Rua Golfido Contin (Leitura);

- OFÍCIO Nº 235/2023, do Executivo Municipal, em resposta ao Requerimento nº054/023, do Ver. Arivaldo Ferreira de Oliveira (Leitura).

- OFÍCIO Nº 246/2023, do Executivo Municipal, em resposta ao Requerimento nº051/023, do Ver. Arivaldo Ferreira de Oliveira (Leitura).

- OFÍCIO Nº 2’47/2023, do Executivo Municipal, em resposta ao Requerimento nº052/023, do Ver. Dimas Tadeu Lima (Leitura).

- TEMA LIVRE;

- INTERVALO REGIMENTAL;

- 2ª CHAMADA DOS SENHORES VEREADORES;

- ORDEM DO DIA:

- Parecer da C.C.J.R ao PLC 039/2023 - Discussão e Votação;

- Parecer da C.O.F.C. ao PLC 039/2023 - Discussão e

Votação;

- PROJETO DE LEI Nº 039/2023 - Discussão e Votação;
- Parecer da C.C.J.R ao PL 040/2023 - Discussão e Votação;
- Parecer da C.O.F.C. ao PL 040/2023 - Discussão e Votação;
- PROJETO DE LEI Nº 040/2023 - Discussão e Votação;
- Parecer da C.C.J.R ao PL 041/2023 - Discussão e Votação;
- Parecer da C.O.F.C. ao PL 041/2023 - Discussão e Votação;
- PROJETO DE LEI Nº 041/2023 - Discussão e Votação;
- Parecer da C.C.J.R ao PL 043/2023 - Discussão e Votação;
- Parecer da C.O.F.C. ao PL 043/2023 - Discussão e Votação;
- PROJETO DE LEI Nº 043/2023 - Discussão e Votação;
- PROPOSTA DE EMENDA À LOM Nº 01/2023 - 2ª Discussão e 2ª Votação;

PRÓXIMA SESSÃO ORDINÁRIA SERÁ DIA 19 DE SETEMBRO DE 2023.

.....